



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 522

(quingentésima vigésima segunda)

Data da sessão: 02/04/2013

Tribunal Pleno

- 2I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º) Mandado de Segurança nº 2009.000471-3, de Manaus.

Impetrante: Jurema Maria Bonfim da Silva

Advogadas: Drs. Aline Maria Pereira Mendonça Landim (3242/AM) e outros.

Impetrado: Governo do Estado do Amazonas

Impetrado: Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência- SEAD.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. DESª MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Juízo de Retratação/Incorporação de adicional por tempo de serviço, extensão da mesma vantagem concedida aos servidores em atividade.

Voto da Relatora: Pela manutenção da Decisão concessiva.

Vista ao Des. João Mauro Bessa. (Em 19.03.2013).

Adiado: em virtude da ausência da Relatora no momento em que foram apregoadas as partes.

2º) Mandado de Segurança nº 2012.001272-7, de Manaus.

Impetrante: Geraldo dos Santos Aguiar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Advogado: Dr. Oldeney Sá Valente (970/AM)
Impetrado: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
LitsPass: O Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: **Exma. Sra. DES^a. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA.**
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Aposentadoria compulsória.
Adiado em virtude da ausência Justificada da Relatora.

3º) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2011.000093-2.

Requerente: Prefeito Municipal de Silves/AM.
Advogados: Dr. Wilson Santana Venturim (101.141/RJ) e Dr. Cristian Mendes da Silva (OAB/A-691).
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: **Exmo. Sr. DES^a. ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO.**
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Lei Municipal 292/2010.

Adiado: em virtude da ausência da Relatora no momento em que foram apregoadas as partes.

4º) Ação Penal nº 2002.000989-1, de Fonte Boa.

Denunciante: Ministério Público do Estado
Denunciado: Wilson Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal de Fonte Boa.
Advogados: Drs. Stênio Holanda Alves (4254/AM) e outros.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: **Exmo. Sr. DES^a. ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO.**
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Crime de responsabilidade de Prefeito.
Averbou-se de Suspeito: Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

PROCESSO VIRTUAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

1. 0001555-50.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Silvania da Silva Reis

Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior (4947/AM)

Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.